



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
COMMULHER - SANTOS/SP.**

**Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002,  
alterada pelas Leis nºs. 2.488 de 30/10/2007 e 2.702 de 16/07/2010**

**Ata da 259ª. Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMMULHER.** Aos 21 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, iniciamos a reunião presencial no auditório da Rua D. Pedro II nº 25- Centro – Santos, cujas presenças foram confirmadas pela folha de presença anexa. A reunião foi conduzida pela Presidente Diná Ferreira Oliveira, que cumprimentou e agradeceu a presença de todas e iniciou a pauta da Assembleia. **Item 1- Apreciação e Deliberação da Ata AGO 258ª – COMMULHER-** A Presidente informou que a Ata foi aprovada sem ressalva, já anteriormente enviada para todas as conselheiras. **Item 2 – Informes sobre a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Mulher –** A Presidente comentou que a Conferência foi considerada um sucesso atingindo as expectativas e seguindo o planejamento. A participação ativa das conselheiras foi fundamental para o bom funcionamento da Conferência. A inclusão de espaço para crianças foi um diferencial positivo com recreação, lanche e também um espaço com sala sensorial para crianças. A Presidente agradeceu a Secretária Nina pela articulação para conseguir o brunch, junto ao Procon e também as conselheiras Tânia Maria e Elza Pereira pela participação em todas as Pré-Conferências e também as conselheiras: Christine, Larissa, Maria José, Milene, Ercilla, Juliane, Catarina, Claudia, Viviane, Tânia e Elza, que coordenaram os grupos dos quatro Eixos, separados por sala, sendo: Eixo I – Governança, instituições e participação popular para a garantia dos direitos das mulheres, Eixo II – Enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher, Eixo III – Autonomia financeira como estratégia para a igualdade e Eixo IV – Cuidar de quem cuida: políticas de saúde integral da mulher. O relatório da Conferência foi devidamente elaborado e encaminhado para a Conferência Estadual e Nacional. Em seguida, comentou também que lamentou a ausência das conselheiras representantes do Poder Público na Conferência. Foram eleitas delegadas para a Conferência Estadual pela Sociedade Civil como titulares: Diná, Dida Dias e Paloma; pelo Poder Público Nina Barbosa; como suplentes Sociedade Civil: Marinalva, Michelle e Eliane e Poder Público: Larissa Paz. **Item 3 – Deliberação sobre as propostas a serem enviadas para a V Conferência Estadual de Políticas para a Mulher -** A discussão central girou em torno da necessidade de priorizar uma proposta por eixo (quatro no total) para o relatório final, conforme solicitado pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual. Foi decidido que a escolha seria feita coletivamente seguindo um processo democrático e não internamente, reforçando que todas as propostas apresentadas na Conferência Municipal de competência do Estado foram enviadas junto com o Relatório Final. Em seguida, todas as propostas foram apresentadas para votação e as conselheiras deliberaram pelas seguintes propostas: EIXO I - Governança, instituições e participação popular para a garantia dos direitos das mulheres - - Rever critérios para Programas de Habitação (com espera de 18 anos) e fiscalização para pessoas contempladas com unidades habitacionais incluindo as mulheres vítimas de violência de forma prioritária, em programas habitacionais, através de cotas, na proporção mínima de 30%, mesmo que em situação de coabitação e tenham prioridade no recebimento das unidades, conforme indica a Lei nº 14620/2023. Para o preenchimento das cotas, serão utilizados critérios como concessão de medida protetiva ou decisão judicial correspondente e, ainda, subcritérios como número de filhos menores, Mulheres Trans, PcD, Mães Solo ou critério racial; EIXO II - Enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher - Implantar na DDM atendimento por profissionais femininos para mulheres vítimas de violência com capacitação específica para tanto, além do atendimento de forma exclusiva por mulheres; EIXO III - Autonomia financeira como estratégia para a igualdade - Rever critérios para inclusão e atendimento para mães atípicas no Cadastro Único e concessão do BPC-Loas e EIXO IV - Cuidar de quem cuida: políticas de saúde integral da mulher - Rever critérios para inclusão e atendimento para mães atípicas no Cadastro Único e concessão do BPC-Loas e Implantar Campanha com informações sobre contaminação de HIV, ISTs (sífilis, hepatite, hpv, etc) e tuberculose, e também como acessar a testagem. Em seguida, a Presidente informou a Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
COMMULHER - SANTOS/SP.**

**Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002,  
alterada pelas Leis nºs. 2.488 de 30/10/2007 e 2.702 de 16/07/2010**

SPM Nº 010/2025 de 15 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a realização da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado de São Paulo e informa que a V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será realizada de forma remota, através da plataforma Microsoft Teams, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, das 9 às 18 horas. As conselheiras tiveram uma reação bastante contrária a essa decisão e lamentamos que a forma como será realizada inviabiliza a participação de muitas mulheres, consideramos um retrocesso na articulação e mobilização das políticas públicas para mulheres. Foi proposto o envio de Ofício com manifestação do Conselho contrário à essa decisão e sugerindo a realização da Conferência de forma híbrida, a concordância foi unânime! Ficou deliberado que o Ofício será enviado para o Governo do Estado, Secretária Estadual da Mulher, Presidente do Conselho Estadual e Comissão Organizadora da V Conferência. **Item 4 – Apresentação do Protocolo "Não se Cale - O Sr. Sidney Vida**, diretor do Procon de Santos apresentou o protocolo "Não se Cale" que é uma política pública criada para garantir um atendimento rápido, eficaz e humanizado a vítimas de violência contra a mulher, principalmente em ambientes públicos e privados como bares, restaurantes, casas noturnas e casas de eventos, esses locais devem estar sinalizado e com pessoas treinadas capacitadas para identificar e agir diante de casos suspeito, é de responsabilidade do estabelecimento fixar avisos visíveis como a frase "Não se Cale" e os canais de denúncia. A vítima pode sinalizar discretamente a equipe do local com a frase: "Posso falar com o gerente? Ou "Não se Cale " a equipe deve acolher de forma sigilosa e segura conduzindo a vítima a um local reservado e oferecer suporte e com consentimento acionar a polícia (190) ou a rede de apoio e registrar a ocorrência no sistema interno do estabelecimento. **Item 5 – Relatos da Diretoria Executiva - A Presidente** informou as próximas ações do Conselho, como o envio do Relatório Final da Conferência para o Prefeito, para publicação no Diário Oficial do Município e para as respectivas Secretarias. Futuramente, essas propostas irão para o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, para que o Conselho possa acompanhar e fiscalizar o cumprimento das propostas apresentadas na Conferência. Será retomado o plano de aplicação do fundo, o conselho planeja usar esses recursos para implementar propostas da conferência. **Item 6 – Relatos da Coordenadoria da Mulher - A coordenadora** registrou sua participação em uma audiência sobre dados municipais e parabenizou a Comissão Organizadora e a Casa dos Conselhos pela excelente organização da Conferência Municipal. Foi anunciado o mês da Mulher Negra em julho, com programação já disponível, destacando o dia Internacional da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha em 25 de Julho, com ações conjuntas das coordenadoria da mulher e da coordenadoria da Igualdade racial, que o Departamento de Direitos Humanos está em tratativas sobre o Curso de Defesa Pessoal para mulheres e o Casamento Comunitário está com inscrições abertas até 12 de agosto e será realizado em 19 de novembro. **Item 6- Assuntos Gerais** – A conselheira Liliane Rezende, representante da Secretaria de Educação informou que foi aprovado e deliberado a participação do COMMULHER na Comissão de Gestão e Justiça Restaurativa, foi deliberado um assento para o Conselho indicando a inclusão de uma representação na comissão. Também foi decidido que o decreto anterior seria retificado para incluir a Secretaria da Saúde, que também não estava presente anteriormente. Os próximos passos incluem o envio oficial das deliberações e a inclusão de um titular e um suplente para o conselho e que será trazido para assembleia para deliberação. Sem mais nada a tratar, a Presidente agradeceu as presenças das conselheiras e deu por encerrada a reunião, onde eu, Viviane Araújo da Cruz, redigi a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Presidente Diná Ferreira Oliveira.

**Diná Ferreira Oliveira**

**Presidente do COMMULHER**

**Viviane Araújo da Cruz**

**1ª Secretária**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
COMMULHER - SANTOS/SP.  
Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002,  
alterada pelas Leis nºs. 2.488 de 30/10/2007 e 2.702 de 16/07/2010**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
COMMULHER - SANTOS/SP.  
Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002,  
alterada pelas Leis nºs. 2.488 de 30/10/2007 e 2.702 de 16/07/2010**